



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (035) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1825 DE 12/05/2011

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento Municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

26.452.1502.3.014 – 4490.51.00 – (138) Obras e instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o **excesso de arrecadação.**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinia, 12 de maio de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

